



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 18 de setembro de 2024

Ano X • Nº 1.909 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 01

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 3.236/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“RETORNAR SERVIDOR ÀS ATIVIDADES LABORAIS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai e,

**CONSIDERANDO** a renúncia do servidor de concorrer as eleições municipais, bem como o pedido de retorno às atividades do seu cargo, devidamente formalizado;

#### RESOLVE

**Art. 1º. RETORNAR** o servidor **Euvânio Dias de Macêdo**, enfermeiro, Matrícula Funcional nº 1917, para exercer suas atividades laborais, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º. DETERMINAR** que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### DECRETO Nº 2.032/2024 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guarai,

**CONSIDERANDO** o Art. 74 da Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 2949/2024 de 10 de setembro de 2024

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica DECLARADA a Inexigibilidade de Licitação para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO GALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guarai-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m², próximo à Av. Fortaleza.

**Art. 2º.** Fica o Contrato de locação nº 010/2024, Processo Administrativo n 2949/2024, com vigência de 12 meses à contar de 01/10/2024, podendo este ser prorrogado conforme descritivo do Edital e Contrato de locação.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 2949/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2024

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guarai – TO  
Contratada: ADRIANO NOGUEIRA MARRA - CNPJ/MF 17.447.092/0001-55

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

EDUCAÇÃO DE GUARÁI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guarái-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m<sup>2</sup>, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem e observados os ditames da Lei nº 8.245/91- Lei do Inquilinato e Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso X e art. 77 – Licitações e Contratos.

**Signatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
ADRIANO NOGUEIRA MARRA**

**Data da Assinatura:** 18 de setembro 2024

Discriminação do objeto:

ITEM	QUANT	TIPO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	MES	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA SER UTILIZADO COMO CALPÃO PARA RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO PROFISÓRIO E DEPOSITO DOS PRODUTOS E BENS MOVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI. Imóvel situado na Rua 29, S/N, Quadra 21, Lote 21, Loteamento Residencial Lysan, Guarái-TO, CEP 77.7000-000. Tendo como área de edificação 250 m	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 36.000,00

Guarái, 18 de setembro de 2024

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
Fundo Municipal de Educação de Guarái – TO  
Portaria n 2064/2021

